

LEI Nº 0569/1993

Altera a Lei n.º 437/90, de 22 de março de 1990, criando uma nova Função em Comissão, e dá outras providências.

A câmara Municipal de Vereados de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aprovou e eu, Olivindo Antonio Cassol, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada por esta lei a função em comissão de Chefe de Gabinete , obedecendo as mesmas normas e critérios dispostos na lei municipal nº 437/90, de 22 de março de 1990, cujas atribuições estão descritas na relação anexa, parte integrante da presente lei.

Parágrafo Único:A função ora incorporada ao quadro das funções em comissão desta prefeitura Municipal, fica enquadrada no simbolo FC-02, percebendo salário correspondente.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês março de mil novecentos e noventa e três.

Olivindo Antonio Cassol
Prefeito Municipal